RESOLUÇÃO 009/2023

Dispõe sobre a concessão de registro e inscrição de programa no CMDCA, a entidade da sociedade civil.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Rita do Sapucaí/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 5.563, de 05 de abril de 2023:

Considerando a Lei Municipal 5.563/2023:

> *Art. 10º - Compete ainda ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:*
>
> *VII - efetuar o registro das entidades governamentais e não-governamentais, em sua base territorial, que prestam atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o artigo 90, § 1 º, e, no que couber, as medidas previstas nos artigos 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;*
>
> *VIII – efetuar a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias que estejam em execução na sua base territorial por entidades governamentais e não-governamentais;*

Considerando que a entidade **ASSOCIAÇÃO MUSICAL, CULTURAL E ARTÍSTICA JEFFERSON GONÇALVES MENDES**, com sede na Rua Amanço Paiva, 76, bairro Eletrônica, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 47.335.852/0001-01, apresentou a documentação necessária para o registro e também para inscrição do programa "**ASSOCIAÇÃO MUSICAL, CULTURAL E ARTÍSTICA JEFFERSON GONÇALVES MENDES**";

Considerando a apreciação positiva referente às instalações físicas utilizadas pela entidade, em parceria com a Casa do Caminho Associação Filantrópica, Escola Estadual Sanico Telles e Capela Santo Antônio, todas instituições localizadas em Santa Rita do Sapucaí; e

Considerando a decisão do CMDCA em assembleia realizada em 07 de junho de 2023,

Resolve:

Art. 1º - **CONCEDER o registro** da entidade **ASSOCIAÇÃO MUSICAL, CULTURAL E ARTÍSTICA JEFFERSON GONÇALVES MENDES** no CMDCA, sob o **nº 25**, com validade até 07 de junho de 2025;

Art. 2º - **APROVAR a inscrição** do programa "**ASSOCIAÇÃO MUSICAL, CULTURAL E ARTÍSTICA JEFFERSON GONÇALVES MENDES**";

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 07 de junho de 2023.

HERMINIA HELENA DE MORAIS
Presidente do CMDCA